



RESOLUÇÃO CMS/BH – 119/ 03

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte em sua reunião extraordinária, realizada no dia 28/08/2003, no cumprimento de suas atribuições legais;

Considerando o parágrafo único do Artigo 198 da Constituição Federal de 1998, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde será financiado nos termos do Artigo 195 da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando o Artigo 36 da Lei 8080, de 19/09/90, que normatiza o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde, será ascendente do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000 que altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 e acrescenta na Constituição Federal o artigo no ato das disposições constitucionais transitórias, para assegurar recursos mínimos para o Financiamento das ações e serviços públicos da saúde.

Resolve:

Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Hospital Municipal Odilon Behrens, para o exercício financeiro de 2004, abaixo discriminado:

TÍTULO	ORÇAMENTO
Gestão Municipal da Política de Saúde	71.550,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	100.000,00
Nível Central da SMSA	532.007.400,00
Hospital Municipal Odilon Behrens	89.281.247,00
Fundo Regional/ Barreiro	21.326.300,00
Fundo Regional/ Centro-Sul	18.120.000,00
Fundo Regional/ Leste	19.030.500,00
Fundo Regional/ Nordeste	15.010.000,00
Fundo Regional/ Noroeste	18.120.000,00
Fundo Regional/ Norte	16.665.600,00
Fundo Regional/ Oeste	18.654.000,00
Fundo Regional/ Pampulha	10.375.500,00
Fundo Regional/ Venda Nova	15.995.700,00
TOTAL	774.757.797,00

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2003.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br